



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP 095

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR N.º 45/07

Altera o item III, do artigo 7.º da Lei Complementar n.º 35/02, de 03/12/2002 e dá outras providencias.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O item e III do artigo 7.º da Lei Complementar n.º 35/02, de 03/12/2002, passam a ter a seguinte redação:

III – O professor de Educação Básica III, nas disciplinas de Educação Física, Inglês e Informática.”

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 21 de março de 2007


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra.


ABIGAIL CATELI DIAS
Diretora Municipal da Educação